

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. 11



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 112 /2016  
Pregão Eletrônico Nº 071/2016  
Processo Nº P801253/2015  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 25 de Setembro de 2017

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME**, CNPJ: **15.868.808/0001-62**, com sede na Rua Santa Maria, 95/107 – Bairro Pedra Azul – CEP: 32.183-180, Contagem – MG, Fone: (31) 3396-9265 / 3397-4691 / 988653245 – e-mail: [somaalimentos@hotmail.com](mailto:somaalimentos@hotmail.com) , representada por, Sabrina Evangelista Amaro Silva, CPF Nº 068.383.646-38

- Empresa: **F P FACANHA EPP**, CNPJ: **07.348.972/0001-10**, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira - 619 - Bairro Cidades dos Funcionários – CEP: 60.822-575, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3279-7572 – e-mail: [licitacao.facanha@hotmail.com](mailto:licitacao.facanha@hotmail.com) , representada por, Francisco de Paula Chagas Façanha, CPF Nº 015.573.783-04

- Empresa: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **02.626.340/0001-58**, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré Nº 02 – Guaribas – Eusébio/CE - CEP: 61.760.000, Fone/fax: (085) 3278-2844/ (085) 3307-9696 – e-mail: [licitacao@artmedicahospital.com.br](mailto:licitacao@artmedicahospital.com.br), representada por, Paulo Roberto da Silva Seabra, CPF Nº 175.159.397-53

- Empresa: **SIRIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ: **10.843.139/0001-50**, com sede na Rua Rocha Pombo - 240 – Álvaro Weyne – Fortaleza/CE - CEP: 60.336-200, Fone/fax: 55 (85) 4005.7700/ 55 (85) 4005-7701 – representada por, Patricia Otoch Baquit, CPF Nº 440.542.893-04

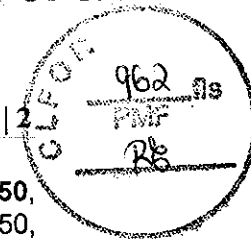
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 2



- Empresa: **JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME**, CNPJ: **35.245.448/0001-50**, com sede na Rua Gov. Sampaio -359 – Centro – Fortaleza/CE - CEP: 60.055-050, Fone/fax: (85) 4141-6135 / (85) 3055-5588 – e-mail: [lins\\_saudavel@hotmail.com](mailto:lins_saudavel@hotmail.com). , representada por, Antonio Cavalcante de Queiroz Neto, CPF Nº. 816.560.173-34

- Empresa: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: **41.600.131/0001-97**, com sede na Rua Tereza Cristina - 1258 – Centro – Fortaleza/CE - CEP: 60.015-141, Fone/fax: (85) 3255-9870 / (85) 3255-9850 – e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com). , representada por, Francisco Arruda dias Aguiar, CPF Nº. 116.390.753-72

- Empresa: **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **07.747.780/0001-87**, com sede na Rua Pamplona – 1.326 – Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP - CEP: 01405-002, Fone/fax: (11) 3057-2336 – e-mail: [licitacao.alnutri@gmail.com](mailto:licitacao.alnutri@gmail.com). , representada por, Jéssica da Silva Assis, CPF Nº. 393.205.948-48

- Empresa: **MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME**, CNPJ: **19.530.622/0001-50**, com sede na Av. Washington Soares – 8740 – Messejana – Fortaleza/CE - CEP: 01405-002, Fone/fax: (85) 3038-7006 – e-mail: [combezerra2014@outlook.com](mailto:combezerra2014@outlook.com), representada por, Maria Francilene Bezerra da Silva, CPF Nº. 391.579.973-49

- Empresa: **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **09.075.014/0001-49**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos – 353 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE - CEP: 60.811-620, Fone: (85) 3278-1000 – e-mail: [compras@petiscodistribuidora.com.br](mailto:compras@petiscodistribuidora.com.br), representada por, Cláudio Holanda de Monteiro Pepino, CPF Nº. 144.329.433-00

Aos 31 dias do mês de agosto de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 071/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/08/2016, às fls 959, do Processo Nº **P801253/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico Nº 071/2016

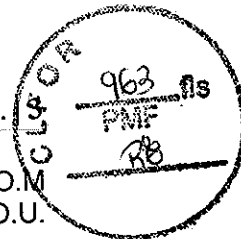
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL.



- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 071/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P801253/2015.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. 14



**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**Subcláusula Quarta** - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. 15



- i) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos
  - j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.
  - k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos veículos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;
  - l) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
  - m) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
  - n) Manter durante todo o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Subcláusula Quinta** - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:
- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;
  - b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
  - c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
  - d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
  - e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;
  - f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 6



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

1. O objeto do presente SRP deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. O PRAZO de entrega dos materiais é de prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e **em 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

1.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço sito **Rua Gregório França, nº 82 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros perecíveis e, Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não-perecíveis**, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. **Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.**

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. 17



para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

**Subcláusula Segunda** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Terceira** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**Subcláusula Quinta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Sexta** – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

**Subcláusula Sétima** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Oitava** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo

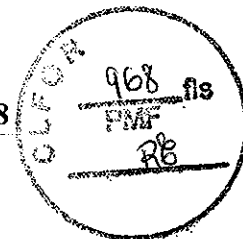
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 8



Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

**Subcláusula Primeira** - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;



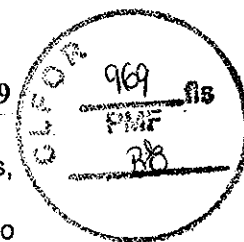
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 9



II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

- a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;
- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

**Subcláusula Segunda** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Subcláusula Terceira** - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 10



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 11



**Subcláusula Terceira** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Subcláusula Quarta** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**Subcláusula Quinta** – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Subcláusula Sexta** – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**Subcláusula Sétima** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Oitava** – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Nona** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2016

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



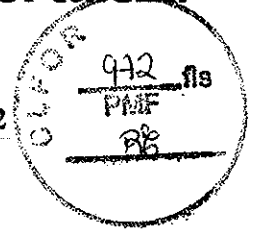
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

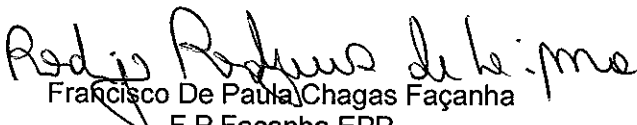
PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

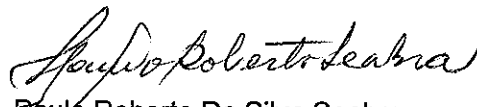
FL. | 12



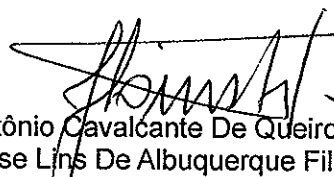
  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Educação

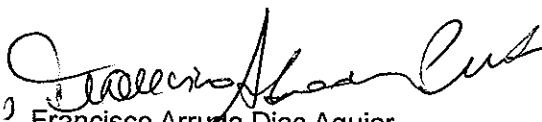
Sabrina Evangelista Amaro Silva  
Soma Alimentos Do Brasil EIRELI - ME  
(CNPJ AGCINOW)

  
Rodrigo Rodrigues de Lima  
Francisco De Paula Chagas Façanha  
F P Façanha EPP

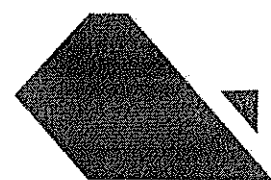
  
Paulo Roberto Da Silva Seabra  
Art Médica Comércio E Rep De Produtos Hospitalares LTDA

  
Patricia Otoch Baquit  
Sirius Industria E Comercio De Alimentos S/A

  
Antônio Cavalcante De Queiroz Neto  
Jose Lins De Albuquerque Filho Me

  
Francisco Arruda Dias Aguiar  
Ômega Distribuidora De Produtos Alimentícios LTDA

*Mario Francisco*



*Handwritten marks: K, 9, 9*

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 13



*Jéssica Da Silva Assis*  
Jéssica Da Silva Assis  
Alnutri Alimentos L

*Maria Francilene Bezerra da Silva*  
Maria Francilene Bezerra Da Silva  
Maria Francilene Bezerra Da Silva - Me

*Cláudio Holanda De Monteiro Pepino*  
Cláudio Holanda De Monteiro Pepino  
Petisco Distribuidora De Alimentos EIRELI

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº.071/2016

**LOTES FRACASSADOS:**

LOTES	VALOR ESTIMADO DO LOTE (R\$)	LOTES	VALOR ESTIMADO DO LOTE (R\$)	LOTES	VALOR ESTIMADO DO LOTE (R\$)
13	22.050,00	14	22.050,00	38	16.575,00
42	8.452,50				

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

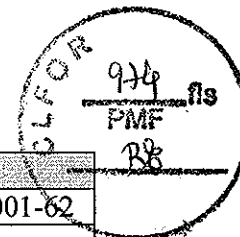
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 14



LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
02 E 21	SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME	15.868.808/0001-62
03, 10, 11, 15, 18, 22, 23, 25, 28, 30, 33, 39, 43, 45, 47 E 48	F P FACANHA EPP	07.348.972/0001-10
04, 19 E 20	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.626.340/0001-58
06, 07, 16 E 40	SIRIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	10.843.139/0001-50
08	JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME	35.245.448/0001-50
09	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	41.600.131/0001-97
29	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	07.747.780/0001-87
32, 41, 44 E 50	MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME	19.530.622/0001-50
35	PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	09.075.014/0001-49

**OBSERVAÇÃO: OS LOTES 01, 05, 12, 17, 24, 26, 27, 31, 34, 36, 37, 46 E 49 SE ENCONTRAM EM FASE DE FINALIZAÇÃO, AGUARDANDO OS TRAMITES LEGAIS.**

SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO VALIDADE 24 MESES/ PROCEDENCIA NACIONAL PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO CONFORME INST. NORM,ATIVA 23/2000	CLAROÇUCA R	KG	200.000	2,44	488.000,0 0
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ R\$ 488.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)</b>						
21	COLORIFICO EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500MG DO PRODUTO - EMBALAGEM	PACHÁ	KG	60.000	4,88	292.800,0 0

*Maria Francilene Bezerra da Silva*

*[Handwritten signatures and marks]*



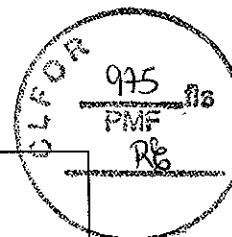
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 15



SECUNDÁRIA 20X 500= 10 KG VALIDADE 06 MESES/ PROCEDENCIA NACIONAL PRODUTO DISPENSADO DO REGISTRO CONFORME INST. NORMATIVA 23/2000					
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 21: R\$ 292.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 780.800,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**F P FACANHA EPP**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ALHO AMASSADO SEM SAL. TEMPERO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO A PARTIR DE 500G A 1000G DO PRODUTO.	IDEAL FOODS	KG	53.000	11,16	591.480,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 591.480,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**

10	BISCOITO DOCE. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ÚNICO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.	ESTRELA	KG	50.000	5,87	293.500,00
----	---	---------	----	--------	------	------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 293.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.	ESTRELA	KG	200.000	5,95	1.190.000,00
----	--------------------------------------	---------	----	---------	------	--------------

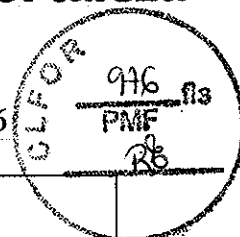
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 16



	CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO.					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 1.190.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL REAIS)**

15	CAFÉ: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, COM 100% DE PUREZA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO LEITOSO, À VÁCUO, ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 250G DO PRODUTO.	ODEBRECHT	KG	10.000	11,87	118.700,00
----	--	-----------	----	--------	-------	------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 118.700,00 (CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)**

18	CARNE DE CHARQUE BOVINA. CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, DE 1º QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO	KAICO	KG	50.000	19,65	982.500,00
----	---	-------	----	--------	-------	------------

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the letters 'BL'.*

*Handwritten signature 'Marta' on the left margin.*





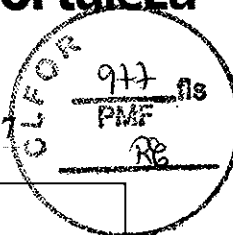
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 17



	PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) SEM PONTA DE AGULHA E SEM CONSERVANTE NITRATO E NITRITO. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: À VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO A PARTIR DE 500G DO PRODUTO.					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 982.500,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

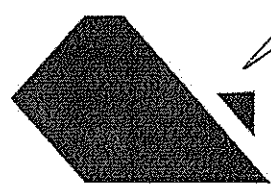
22	COXÃO MOLE SEM CAPA BOVINO. CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE SEM CAPA, DE 1º QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, CARTILAGENS, RESÍDUOS E NERVOS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DO PRODUTO. COR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. PRODUTO DEVE POSSUIR, DE 5% A, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 1KG	FRIBOI	KG	40.000	20,33	813.200,00
----	--	--------	----	--------	-------	------------

*Márcio Freitas*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



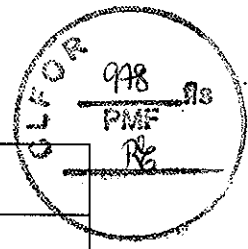
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 18



	A 2KG DO PRODUTO. PEDAÇO INTEIRO.					
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 813.200,00 (OITOCENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**

23	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO. CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ENTRE 1KG A 1,5 KG DO PRODUTO.	GUIBON	KG	400.000	6,31	2.524.000,00
----	---	--------	----	---------	------	--------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$ 2.524.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)**

25	CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECOXA CONGELADO. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. SEM MANCHAS, PARASITAS OU QUAISQUER OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO	GUIBON	KG	300.000	5,46	1.638.000,00
----	---	--------	----	---------	------	--------------

*Handwritten signatures and marks:*  
- Vertical signature on the left margin.  
- Large signature across the bottom of the table.  
- Signature on the right margin.  
- Initials 'R' and 'A' at the bottom.

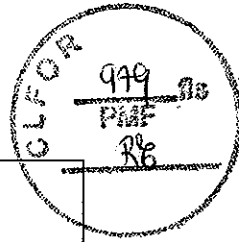
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 19



	PRODUTO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25: R\$ 1.638.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)</b>						
28	FARINHA DE AVEIA. OBTIDA PELA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 200G A 1000G DO PRODUTO.	QUACKER	KG	10.000	11,79	117.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28: R\$ 117.900,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>						
30	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500G DO PRODUTO.	MARATA	KG	100.000	2,15	215.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)</b>						
33	FEIJÃO CARIOQUINHA. GRUPO I. CLASSE: CORES. TIPO I. NOVO. . GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E	NOBRE	KG	150.000	4,01	601.500,00

Márcio F. F. F.



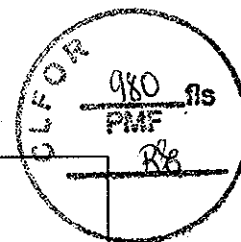
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 20



	LIVRE DE UMIDADE. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 33: R\$ 601.500,00 (SEISCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**

39	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU TIPO CURAU, SABOR LEITE CONDENSADO. PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO APÓS DILUIÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO OU POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1.000G.	FORMA FÁCIL	KG	15.000	6,46	96.900,00
----	---	-------------	----	--------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE 39: R\$ 96.900,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**

43	OVO DE GALINHA. GRUPO: BRANCO. CLASSE: A. TIPO 3. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE PREJUDIQUEM A SEGURANÇA DO MESMO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PADRÃO (TIPO BANDEJA) CONTENDO 30 OVOS NA BANDEJA.	AVINE	BANDEJA	8.000	10,77	86.160,00
----	--	-------	---------	-------	-------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE 43: R\$ 86.160,00 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA)**

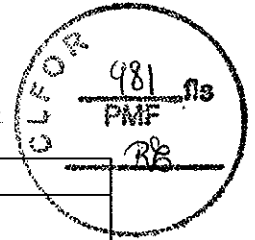
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 21



<b>REAIS)</b>						
45	PATINHO BOVINO. CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, DE 1º QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, CARTILAGENS, RESÍDUOS E NERVOS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DO PRODUTO. COR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA OU ESVERDEADA. PRODUTO DEVE POSSUIR, DE 5% A, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE - 12° C A - 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 1500 A 2000 G DO PRODUTO. PEDAÇO INTEIRO.	FRIBOI	KG	30.000	21,06	631.800,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 45: R\$ 631.800,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

47	SAL REFINADO IODADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO A PARTIR DE 1.000G DO PRODUTO.	SOSAL	KG	60.000	0,56	33.600,00
----	---	-------	----	--------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE 47: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

48	SUCO DE CAJU, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, OBTIDO	CANA	LT	130.000	3,46	449.800,00
----	--	------	----	---------	------	------------

*Handwritten signatures and scribbles on the right margin.*

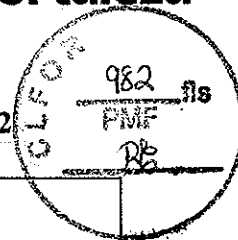
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 22



DA POLPA OU FRUTA (NÃO ARTIFICIAL), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, EMBALADO EM GARRAFAS DE VIDRO OU PLÁSTICAS DE POLIETILENO ATÓXICA COM VOLUME DE 500 ML A 1.000 ML.						
---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 48: R\$ 449.800,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.384.040,00 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)**

**ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	ALIMENTO OU LEITE DE SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína isolada de soja. Sabor tradicional. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandes contendo de 300g a 1000 g do produto. EMBALAGEM: LATA COM 800G. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	MILNUTRI SOJA - DANONE	KG	2.000	38,00	76.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)**

19	CEREAL INFANTIL DE ARROZ. Farinha de arroz pré-gelatinizado enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandes contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM	MILNUTRI ARROZ - DANONE	KG	10.000	9,20	92.000,00
----	--	-------------------------------	----	--------	------	-----------

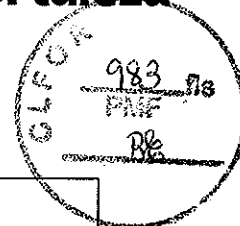
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 23



	230 GRAMAS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)</b>						
20	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho pré-gelatinizado enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	MILNUTRI MILHO - DANONE	KG	10.000	9,20	92.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS)</b>						

SIRIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	BEBIDA LÁCTEA FORMULADA EM PÓ. Mistura para preparo de bebida láctea. Sabor morango. Constituído de maltodextrina, leite em pó integral, soro de leite e aromatizante, isento de glúten. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso. Contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL	KG	160.000	8,12	1.299.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 1.299.200,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						
07	BEBIDA LÁCTEA FORMULADA EM PÓ. Mistura para preparo de bebida láctea Sabor chocolate. Constituído maltodextrina, leite em pó integral, soro de leite, cacau em pó e aromatizante, isento de glúten. Produto deve seguir a legislação	FORMA FÁCIL	KG	160.000	8,37	1.339.200,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 24



	vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso. Contendo 1.000g					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 1.339.200,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**

16	CANJIQUINHA DE MILHO VERDE, SABOR COCO. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde sabor coco. Constituído maltodextrina, leite em pó integral, soro de leite. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL	KG	60.000	6,13	367.800,00
----	--	-------------	----	--------	------	------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ 367.800,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

40	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO. Produto pronto para consumo após diluição. Homogêneo. Cor e cheiro próprios. Constituído prioritariamente por farinha de arroz pré-gelatinizado, açúcar, leite e soro de leite em pó, amido de milho, farinha de tapioca e coco desidratado. Não conter glúten. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL	KG	15.000	7,28	109.200,00
----	---	-------------	----	--------	------	------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 40: R\$ 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.115.400,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	BISCOITO DOCE TIPO	ESTRELA	KG	80.000	5,68	454.400,0



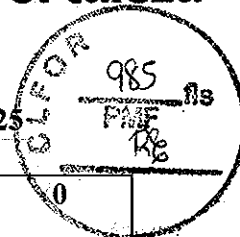
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 25



MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 454.400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 454.400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>							

**OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO.	ESTRELA	KG	60.000	5,81	348.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 348.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 348.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>						

**ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
29	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina.	PINK	KG	100.000	3,00	300.000,00

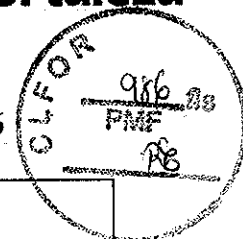
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 26



Classe: Branca. Tipo 1. Com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico, transparente, resistente e atóxico, contendo 1.000g do produto.						
---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 29: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**

**MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Farinha de trigo com fermento. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico, resistente, atóxico contendo 1.000g do produto	DONA BENTA	KG	2.000	2,65	5.300,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 32: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**

41	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto	ABC	GARRAF A	70.000	4,12	288.400,0 0
----	--	-----	-------------	--------	------	----------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 27



**VALOR TOTAL DO LOTE 41: R\$ 288.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

44	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem primária contendo 500 g do produto. Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Produto e embalagem devem estar em acordo com a legislação atual vigente.	GIPAN	KG	10.000	5,96	59.600,00
----	--	-------	----	--------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE 44: R\$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

50	SUCO PRONTO OU NÉCTAR DE FRUTAS: suco pronto para beber, sabores variados. Embalagem em tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco	MARATÁ	UNID	200.000	0,87	174.000,0 0
----	---	--------	------	---------	------	----------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 50: R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 527.300,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**

**PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
35	CARCAÇA DE FRANGO CONGELADO. Frango abatido, sem cabeça, vísceras, rins, pescoço, miúdos e pés. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIE ou SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Chegar congelado em temperatura de -12° C a 18° C ao local de entrega. Embalagem	SEARA	KG	85.000	6,89	585.650,0 0



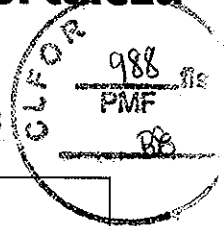
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 071/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P801253/2015

FL. | 28



primária: em sacos de polietileno atóxico com peso a partir de 1.300g.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 35: R\$ 585.650,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 585.650,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 16.756.190,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).**

82



MOVIA DEPARTAMENTO



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2016

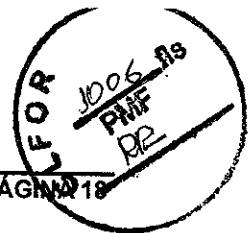
**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.868.808/0001-62 (NÃO ASSINOU ARP); F P FACANHA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 07.348.972/0001-10; ART MÉDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.626.340/0001-58; SIRIUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Nº. 10.843.139/0001-50; JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME, inscrita no CNPJ Nº. 35.245.448/0001-50; OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 41.600.131/0001-97; ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.747.780/0001-87; MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 19.530.622/0001-50; PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 09.075.014/0001-49; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P801253/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2016.

*Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**





Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 168/2016 - SME, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P315966/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MARIA IRENE DE OLIVEIRA CAMINHA, Matrícula nº 15078-01, na qualidade de Presidente; ANA RAQUEL DE ARAÚJO GREGÓRIO, Matrícula nº 49655-01, na qualidade de Secretária; e DELANIA BENEVIDES BARBOSA GOMES, Matrícula nº 21862-01, como membro, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 169/2016 - SME, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P348352/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MARIA IRENE DE OLIVEIRA CAMINHA, Matrícula nº 15078-01, na qualidade de Presidente; ANA RAQUEL DE ARAÚJO GREGÓRIO, Matrícula nº 49655-01, na qualidade de Secretária; e DELANIA BENEVIDES BARBOSA GOMES, Matrícula nº 21862-01, como membro, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 182/2016-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31**

da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P345404/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MARIA IRENE DE OLIVEIRA CAMINHA, matrícula nº 15078-01, na qualidade de Presidente; ANA RAQUEL DE ARAÚJO GREGÓRIO, matrícula nº 49655-01, na qualidade de Membro e RAFAELLA PARENTE DE SOUSA GADELHA, matrícula nº 57157-01, como Secretária, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 184/2016-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P354174/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: MARIA IRENE DE OLIVEIRA CAMINHA, matrícula nº 15078-01, na qualidade de Presidente; ANA RAQUEL DE ARAÚJO GREGÓRIO, matrícula nº 49655-01, na qualidade de Membro e RAFAELLA PARENTE DE SOUSA GADELHA, matrícula nº 57157-01, como Secretária, todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.868.808/0001-62 (NÃO ASSINOU ARP); F P FACANHA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.348.972/0001-10; ART MÉDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.626.340/0001-58; SIRIUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 10.843.139/0001-50; JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME, inscrita no CNPJ Nº 35.245.448/0001-50; OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97; ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.747.780/0001-87; MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.530.622/0001-50; PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.075.014/0001-49. III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O**



REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P801253/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2015 - PROCESSO Nº P364089/2016 -** Das Partes: Contratante: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF 190.759.523-68 e no RG 2009010410796 SSP/CE, residente nesta capital. Interviente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B – Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por seu Secretário, o Eng.º SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13.487D, residente nesta capital. Contratada: Construtora Campos Oliveira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.556.260/0001-68, estabelecida na Av. Pompílio Gomes, 835, Passaré, neste ato representado pelo Sr. RENATO CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 935.882.163-91 e RG nº 98002127378 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1246/2016/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Sexta, conforme abaixo discriminados: • Vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/11/2016 a 09/05/2017. • Execução prorrogando por mais 06 (seis) meses as ordens de serviço nº 12/2015 e nº 13/2015. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

24901.12.365.0052.1133.0001	449051	0.0200
24901.12.365.0052.1133.0001	449051	0.0800
24901.12.365.0052.1133.0001	449051	5.1500

Data: Fortaleza, 16 de setembro de 2016. ASSINAM: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Eng.º Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. Renato Campos Oliveira - CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por seu Secretário Municipal da Educação, Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBU-

QUERQUE FILHO, vem informar que a dívida no montante total de R\$ 39.336,12 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) referente a salários recebidos de forma indevida, durante o período de junho de 2010 a junho de 2012, pela servidora JANETE BARROSO BATISTA, matrícula nº 85.772-01, fora QUITADO NA SUA INTEGRALIDADE no dia 1º de setembro de 2016, conforme Guia de Depósito junto ao BANCO DO BRASIL, AG. 0008-6, C/C 24.462-7, documento anexo. Fortaleza, 6 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 319/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P516795/2015 e P516782/2015 e no Parecer/COJUR nº 2456/2016. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora ANA FLÁVIA PONTES AGUIAR, matrícula nº 103519-01, Enfermeira PSF, referente à Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS) e a Gratificação de Incentivo por Atividade em Regional Distante do Centro da Cidade (GIRE), de exercício anterior, período de 08.10.2014 a 31.12.2014, no valor total de R\$ 7.770,65 (sete mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, sequencial 42 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 320/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P509883/2015 e no Parecer/COJUR nº 2453/2016. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida, em favor da servidora RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA, matrícula nº 64762-02, Fiscal Municipal, referente à Incentivo de Titulação Acadêmica de exercício anterior, período de 16.09.2014 a 31.12.2014, no valor total de R\$ 1.772,52 (mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Art. 2º- O valor supra referido





22 AGO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## PUBLICAÇÃO

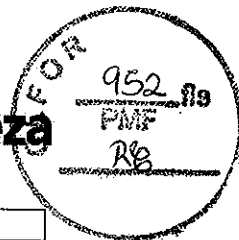
# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 071/2016** – Processo n.º. P801253/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ANEXOS** de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital n.º. 2706, **adjudica e homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 926/939 – Apêndice I – Volume II, referente aos lotes indicados e em favor das empresas abaixo mencionadas:

SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	200.000	2,44	488.000,00
21	COLORIFICO	60.000	4,88	292.800,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 780.800,00</b>

F P FACANHA EPP				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	ALHO AMASSADO SEM SAL.	53.000	11,16	591.480,00
10	BISCOITO DOCE.	50.000	5,87	293.500,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.	200.000	5,95	1.190.000,00
15	CAFÉ	10.000	11,87	118.700,00
18	CARNE DE CHARQUE BOVINA.	50.000	19,65	982.500,00
22	COXÃO MOLE SEM CAPA BOVINO.	40.000	20,33	813.200,00
23	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO.	400.000	6,31	2.524.000,00
25	CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECORA CONGELADO.	300.000	5,46	1.638.000,00
28	FARINHA DE AVEIA.	10.000	11,79	117.900,00
30	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	100.000	2,15	215.000,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA.	150.000	4,01	601.500,00
39	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU TIPO CURAU, SABOR LEITE CONDENSADO.	15.000	6,46	96.900,00
43	OVO DE GALINHA.	8.000	10,77	86.160,00





45	PATINHO BOVINO.	30.000	21,06	631.800,00
47	SAL REFINADO IODADO.	60.000	0,56	33.600,00
48	SUCO DE CAJU.	130.000	3,46	449.800,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 10.384.040,00</b>

ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	ALIMENTO OU LEITE DE SOJA.	2.000	38,00	76.000,00
19	CEREAL INFANTIL DE ARROZ.	10.000	9,20	92.000,00
20	CEREAL INFANTIL DE MILHO.	10.000	9,20	92.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 260.000,00</b>

SIRIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	BEBIDA LÁCTEA FORMULADA EM PÓ.	160.000	8,12	1.299.200,00
07	BEBIDA LÁCTEA FORMULADA EM PÓ.	160.000	8,37	1.339.200,00
16	CANJQUINHA DE MILHO VERDE, SABOR COCO.	60.000	6,13	367.800,00
40	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO.	15.000	7,28	109.200,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 3.115.400,00</b>

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
08	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.	80.000	5,68	454.400,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 454.400,00</b>

OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.	60.000	5,81	348.600,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 348.600,00</b>

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
29	FARINHA DE MANDIOCA.	100.000	3,00	300.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 300.000,00</b>

MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	2.000	2,65	5.300,00
41	ÓLEO DE SOJA REFINADO	70.000	4,12	288.400,00
44	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	10.000	5,96	59.600,00
50	SUCO PRONTO OU NÉCTAR DE FRUTAS	200.000	0,87	174.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>RS 527.300,00</b>



PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
35	CARCAÇA DE FRANGO CONGELADO	85.000	6,89	585.650,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>				<b>R\$ 585.650,00</b>

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2016.

*Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço  
 Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 - Fax: (85) 3252-1630  
 E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

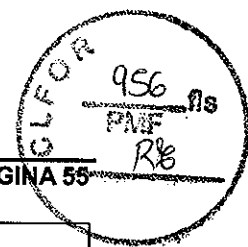
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

**Liana Rangel Borges**  
 Secretária Executiva de Governo  
 (Respondendo)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE AGOSTO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55



106/2015	Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda.
126/2015	Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda.
90/2016	Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda.
02/2010	Mais Serviços Ltda.
125/2015	Mais Serviços Ltda.
48/2012	Rent Serviços Empresariais Ltda.
53/2014	Rent Serviços Empresariais Ltda.
09/2010	Servnac Segurança Ltda.
53/2011	Servnac Segurança Ltda.
93/2016	Servnac Segurança Ltda.
11/2010	Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.
04/2010	Thompson Segurança Ltda.
05/2010	Thompson Segurança Ltda.
06/2010	Thompson Segurança Ltda.
94/2016	Thompson Segurança Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Agosto de 2016. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016 - Processo nº P801253/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ANEXOS de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 2706, adjudica e homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 926/939 - Apêndice I - Volume II, referente aos lotes indicados e em favor das empresas abaixo mencionadas:

SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	200.000	2,44	488.000,00
21	COLORIFICO	60.000	4,88	292.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 780.800,00

F P FACANHA EPP				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ALHO AMASSADO SEM SAL.	53.000	11,16	591.480,00
10	BISCOITO DOCE.	50.000	5,87	293.500,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.	200.000	5,95	1.190.000,00
15	CAFÉ	10.000	11,87	118.700,00
18	CARNE DE CHARQUE BOVINA.	50.000	19,65	982.500,00
22	COXÃO MOLE SEM CAPA BOVINO.	40.000	20,33	813.200,00
23	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO.	400.000	6,31	2.524.000,00
25	CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECXA CONGELADO.	300.000	5,46	1.638.000,00
28	FARINHA DE AVEIA.	10.000	11,79	117.900,00
30	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	100.000	2,15	215.000,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA.	150.000	4,01	601.500,00

39	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU TIPO CURAU, SABOR LEITE CONDENSADO.	15.000	6,46	96.900,00
43	OVO DE GALINHA.	8.000	10,77	86.160,00
45	PATINHO BOVINO.	30.000	21,06	631.800,00
47	SAL REFINADO IODADO.	60.000	0,56	33.600,00
48	SUCO DE CAJU.	130.000	3,46	449.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 10.384.040,00

ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	ALIMENTO OU LEITE DE SOJA.	2.000	38,00	76.000,00
19	CEREAL INFANTIL DE ARROZ.	10.000	9,20	92.000,00
20	CEREAL INFANTIL DE MILHO.	10.000	9,20	92.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 260.000,00

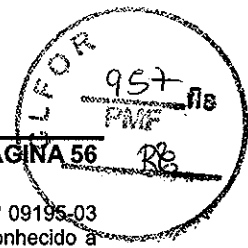
SIRIUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	BEBIDA LÁCTEA FORMULADA EM PÓ.	160.000	8,12	1.299.200,00
07	BEBIDA LÁCTEA FORMULADA EM PÓ.	160.000	8,37	1.339.200,00
16	CANJQUINHA DE MILHO VERDE, SABOR COCO.	60.000	6,13	367.800,00
40	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO.	15.000	7,28	109.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 3.115.400,00

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
08	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.	80.000	5,68	454.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 454.400,00

OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.	60.000	5,81	348.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 348.600,00

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
29	FARINHA DE MANDIOCA.	100.000	3,00	300.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 300.000,00

MARIA FRANCIENE BEZERRA DA SILVA - ME				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	2.000	2,65	5.300,00
41	ÓLEO DE SOJA REFINADO	70.000	4,12	288.400,00
44	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	10.000	5,96	59.600,00
50	SUCO PRONTO OU NÉCTAR DE FRUTAS	200.000	0,87	174.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 527.300,00



PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				
LOTES	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
35	CARCAÇA DE FRANGO CONGELADO	85.000	6,89	585.650,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 585.650,00

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 45/2016 – SEUMA - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22.12.2011, e da delegação de competências que lhe confere o Decreto nº 12.757-A, de 19.01.2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011, e arts. II, VIII e X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a lavratura do Auto de Infração de Trânsito nº EMV0075747, por conduta praticada no dia 17.04.2016, referente ao veículo oficial HYUNDAI/HR HDB, tipo caminhonete, de placas FXF 4930-CE, por infração ao art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO que o valor da multa aplicada é de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos). CONSIDERANDO que o

servidor JOSÉ SANTIAGO DA COSTA, matrícula nº 09195-03 é responsável pela infração em questão, tendo reconhecido a dívida e autorizado o desconto em folha de pagamento, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 7289/2016 – SEUMA. RESOLVE: Determinar que seja descontada dos vencimentos subsequentes do servidor JOSÉ SANTIAGO DA COSTA, matrícula nº 09195-03, a importância de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), referente ao pagamento do Auto de Infração de Trânsito nº EMV0075747, o que será efetivado por meio de 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos), e as demais no valor de R\$12,16 (doze reais e dezesseis centavos), em ressarcimento ao erário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de agosto de 2016. Eveline Maria Cordeiro Brandão - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 46/2016 – SEUMA - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22.12.2011, e da delegação de competências que lhe confere o Decreto nº 12.757-A, de 19.01.2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011, e arts. II, VIII e X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a lavratura do Auto de Infração de Trânsito nº EMV0075745, por conduta praticada no dia 17.04.2016, referente ao veículo oficial HYUNDAI/HR HDB, tipo caminhonete, de placas FXF 4930-CE, por infração ao art. 218, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO que o valor da multa aplicada é de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ SANTIAGO DA COSTA, matrícula nº 09195-03 é responsável pela infração em questão, tendo reconhecido a dívida e autorizado o desconto em folha de pagamento, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 7287/2016 – SEUMA. RESOLVE: Determinar que seja descontada dos vencimentos subsequentes do servidor JOSÉ SANTIAGO DA COSTA, matrícula nº 09195-03, a importância de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento do Auto de Infração de Trânsito nº EMV0075745, o que será efetivado por meio de 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), e as demais no valor de R\$18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos), em ressarcimento ao erário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de agosto de 2016. Eveline Maria Cordeiro Brandão - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA.

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEUMA Nº 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para orientar e padronizar os procedimentos de fiscalização no Município de Fortaleza, referentes ao armazenamento de resíduos sólidos de estabelecimentos enquadrados como grandes geradores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 41, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e, artigo 17, inciso XI, do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e seu Decreto Regulamentador nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre os princípios, objetivos e instru-